



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 073, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 301.279,22**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 301.279,22 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. E M. Amb.

Unidade orçamentária: 02.02 Meio Ambiente

332093- Indenizações e restituições

R\$ 10.279,22

Órgão:04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A.Social – Recurso Livre

449051- Obras e instalações

R\$ 290.000,00

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social- Rec. Vinculados

339014- Diárias civil

R\$ 1.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 30 de Março de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal